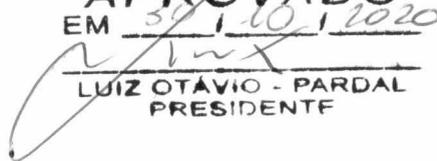




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

Emenda Aditiva

APROVADO
EM 30/10/2020

LUIZ OTÁVIO - PARDAL
PRESIDENTE

Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei nº 111/2020 que dispõe sobre a denominação de logradouro público, o seguinte dispositivo.

Art. 2º Deverão constar abaixo das denominações oficiais dos referidos logradouros a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Planta Brasileira".

Justificação:

A presente emenda visa atender o que determina a Lei Municipal 9.504, de 26 de maio de 1999.

Por essa razão contamos com a aprovação desta emenda pelos pares, aos quais agradecemos antecipadamente.




Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Vereador - PSB

